

DECRETO Nº 016, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

“Regulamenta o disposto na Lei Complementar Municipal nº 219, de 07 de março de 2025, que dispõe sobre a adequação da remuneração da classe de docente do quadro de Profissionais do Magistério da Educação Básica ao Piso Salarial Nacional dos Profissionais do Magistério Público, na forma que especifica”.

HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA, Prefeito de Altinópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc.,

Considerando o disposto no art. 1º da Lei Complementar Municipal nº 219, de 07 de março de 2025, segundo o qual nenhum profissional do magistério no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Altinópolis, com jornada semanal de 40 (quarenta) horas, receberá remuneração inferior ao Piso Salarial do Magistério Público da Educação Básica.

Considerando que o Parágrafo único do art. 1º da Lei Complementar Municipal nº 219, de 07 de março de 2025, estabelece que as jornadas de trabalho inferiores a 40 (quarenta) horas semanais terão remuneração proporcional ao piso salarial estabelecido;

Considerando o disposto no artigo 2º da Lei Complementar Municipal nº 219, de 07 de março de 2025, que autoriza o Poder Executivo Municipal a corrigir anualmente a remuneração mínima do profissional do magistério público da educação básica da Rede Municipal de Ensino, adequando-a ao piso nacional do magistério definido em lei federal;

Considerando o disposto na art. 4º. 1º da Lei Complementar Municipal nº 219, de 07 de março de 2025, que estabelece que o Poder Executivo editará, anualmente, decreto dispondendo sobre o valor do piso salarial nacional do magistério;

Considerando que o Ministério da Educação (MEC) publicou, em 30 de janeiro de 2026, a Portaria nº 82, de 29 de janeiro de 2026, que divulga o valor do piso salarial profissional nacional do magistério público da educação básica no valor de R\$ 5.130,63.

DECRETA:

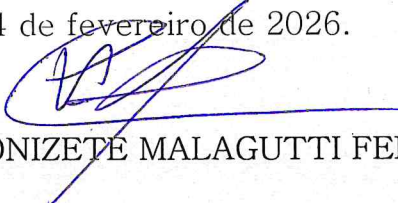
Artigo 1º. O valor do piso salarial do profissional do magistério no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Altinópolis, em conformidade com a PORTARIA MEC nº 82, de 29 de janeiro de 2026, para o exercício de 2026, fica fixado em R\$ 5.130,63 (cinco mil, cento e trinta reais e sessenta e três centavos), na forma prevista na Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008.

Parágrafo único. Os profissionais do magistério com jornadas de trabalho inferiores a 40 (quarenta) horas semanais terão remuneração proporcional ao piso fixado no caput.

Artigo 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2026, conforme dispõe o § 1º do art. 5º da Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se.

Altinópolis, 04 de fevereiro de 2026.



HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA
Prefeito

Publicado, registrado e afixado na
Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.



Antônio Carlos de Souza
Procurador do Município de Altinópolis